



Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 093/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

ADJUDICAÇÃO: DISPENSA Nº 028/2017.

HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017.

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA Nº 028/2017.

ADJUDICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017.

HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017.

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017.

EXTRATOS DE CONTRATOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 093/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **VALDINEIA BENEDITA DOS SANTOS**, pessoa física, maior, solteira, comerciante, portadora do RG. Nº 2.541.580 SSP/BA e CPF nº 284.401.965-04, residente e domiciliada à Rua Paraíso, nº 73, Itaimbé, Potiraguá/BA, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** que o quantitativo licitado não foi suficiente para atender a demanda pública; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2017, cujo objeto foi a contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de refeição tipo self service a quilo e refeição tipo comercial na Sede do Município e no Distrito de Itaimbé, o qual culminou com a celebração do contrato nº093/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a proposta apresentada é razoável e dentro dos padrões praticados em mercado e que não haverá alteração nos valores unitários; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a sua dotação; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo de 25% sem alteração de valores unitários; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, § 1º, possibilidade de alteração contratual, via aditamento, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei". **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR o quantitativo do objeto contratual em até 25% Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65 §1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica alterado o quantitativo, constante na planilha da cláusula primeira do contrato 093/2017 em mais 125 (Cento e Vinte e Cinco) Unidades.

1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor unitário do mencionado contrato, reside apenas na necessidade de acréscimo do quantitativo contratado em mais 25% atendendo aos princípios do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03000 - Secretaria de Administração e Finanças 2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Finanças 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Fonte: 0100.000	05000 – Secretaria de Educação e Cultura 2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 2013 - Desenvolvimento das Ações Educação Básica Fundeb 40% 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Fonte: 0101.001 – 0119.019
06000 – Fundo Municipal de Saúde 2023 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2028 - Desenvolvimento das Ações de Vigil. E Prom. a Saúde 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Fonte: 0102.002 – 0114.014	07000 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2029 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria Obras e Serv. Públicos 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Fonte: 0100.000
08000 – Secretaria de Ação Social 2038 – Desenvol. das Ações do Fundo Municipal de Assis. Social 2039 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do MDS/FNS 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Fonte: 0100.000 – 0129.029	

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente aditamento é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo dar-se-á da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



5.1 As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.2 Este aditivo passa a fazer parte do contrato nº093/2017 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 05 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

VALDINÉIA BENEDITA DOS SANTOS
CPF nº 284.401.965-04
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo Contratual, por atender à legislação vigente.

Potiraguá/BA, 05 de Junho de 2017

DR. JURACY SILVA VARGES
OAB 29.544

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
DISPENSA: Nº028/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº028/2017, realizada no dia 02 de maio de 2017, para a Locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, s/n, Centro, Potiraguá-BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar no município de Potiraguá, neste ano, em favor da Sra. RIVALDA NERIS PINTO, brasileira, maior, portadora do RG nº01.205.780-00-SSP/BA, e CPF nº084.676.685-04, residente e domiciliada na Avenida Rivadávia Ferraz de Oliveira, nº164, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Bahia, pelo valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de maio de 2017.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº073/2017, vinculado a Dispensa de Licitação nº028/2017, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, s/n, Centro, Potiraguá-BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da Sra. RIVALDA NERIS PINTO, brasileira, maior, portadora do RG nº01.205.780-00-SSP/BA, e CPF nº084.676.685-04, residente e domiciliada na Avenida Rivadávia Ferraz de Oliveira, nº164, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Bahia, pelo valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de maio de 2017.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2017, DISPENSA Nº028/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. RIVALDA NERIS PINTO, brasileira, maior, portadora do RG nº01.205.780-00-SSP/BA, e CPF nº084.676.685-04, residente e domiciliada na Avenida Rivadávia Ferraz de Oliveira, nº164, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Bahia.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, s/n, Centro, Potiraguá-BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei nº8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação nº028/2017.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 08 (oito) parcelas mensais e iguais a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077/2017
INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº010/2017, realizada no dia 09 de maio de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos: Estadual e Federal – SICONS, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final, no exercício de 2017, em favor da empresa IRIS PEREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.665.753/0001-32, situada na Travessa Roduzindo Santos, nº148, Centro, Barra do Choça/BA, pelo valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Potiraguá-BA, 09 de maio de 2017.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº077/2017, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos - Estadual e Federal - SICONV, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final, no exercício de 2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa IRIS PEREIRA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.665.753/0001-32, estabelecida na Travessa Roduzindo Santos, nº148, Centro, Barra do Choça/BA, pelo valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Potiraguá - Bahia, em 09 de maio de 2017.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: IRIS PEREIRA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.665.753/0001-32, estabelecida na Travessa Roduzindo Santos, nº148, Centro, Barra do Choça/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal – SICONV, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº077/2017, Inexigibilidade nº010/2017, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal nº8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base na Lei Federal nº8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais e iguais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), através de depósito/transferência bancária de titularidade da contratada, contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Potiraguá - Bahia, 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. HEVERTON SOUZA CAVALCANTE, brasileiro, maior, portador do RG nº09797132-42-SSP/BA, inscrito no CPF nº030.269.135-96, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, nº101, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de pessoa física para prestar os seguintes serviços de serralheiro: **a)** Troca de tela por vergalhão 3/8 em 02 (dois) portões do Parque de Vaquejada da Sede de Potiraguá, medindo 02 X 02 metros; **b)** Serviço de solda em 02 tubos e fixação de 02 aros de basquete na quadra poliesportiva no Bairro Gilberto Oliveira; e, **c)** Serviço de confecção de 01 grade em metalon 20x20, medindo 3,99 Largura, por 1,23 de Altura, para o prédio da Prefeitura de Potiraguá, no mês de maio de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Municipal nº001/2001 e nº002/2013 que disciplina contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 12 de maio de 2017.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais), a ser pago após execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente, em nome do contratado, após a aquisição do objeto solicitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços.

POTIRAGUÁ - BAHIA, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Empresa EUFRASIO OLIVEIRA LEAL 61452440549, inscrita no CNPJ nº27.547.424/0001-27, estabelecida na Rodovia BA 130, nº09, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestar serviços de digitação, acompanhamento das prestações de contas, e na elaboração de relatórios para o TCM, no mês de maio de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Municipal nº001/2001 e nº002/2013 que disciplina contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de maio de 2017.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser pago após execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente, em nome da contratada, após a aquisição do objeto solicitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA, em 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. RAFAEL DE JESUS CINTRA, portador da Carteira de Identidade RG: nº15280425-06 SSP/BA, inscrito no CPF nº058.856675-60, residente e domiciliado na Rua Esterlita S. Ribas, nº143, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de pessoa física para prestar serviços de instalação e manutenção de **04 (quatro)** aparelhos de ar-condicionado Split, sendo 03 ar-condicionado na secretaria de Administração e 01 ar-condicionado na secretaria de Saúde do município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Municipal nº001/2001 e nº002/2013 que disciplina contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 19 de maio de 2017.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser pago após execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente, em nome do contratado, após a aquisição do objeto solicitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA, em 18 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. SILVANI SANTOS DE JESUS SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº20.050.068-66-SSP/BA, inscrita no CPF nº024.808.385-60, residente e domiciliada na Abílio Ferreira Souto, s/n, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de pessoa física para prestar serviços na confecção e fornecimento de 2.730 (dois mil setecentos e trinta) salgados, destinadas para as Secretarias de: Ação Social, e Saúde do município de Potiraguá, no mês de maio 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Municipal nº001/2001 e nº002/2013 que disciplina contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 30 de maio de 2017.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente, em nome da contratada, após a aquisição do objeto solicitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA, em 19 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: CASA DE APOIO AS PREFEITURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.039.978/0001-34, estabelecida à Rua Nova do Godinho, nº 35, Casa, Saúde, Salvador/BA,.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com 26(Vinte e Seis) diárias de hospedagem em hotel e/ou pousada, localizada no perímetro urbano da cidade de Salvador/BA, destinadas a pacientes do Município de Potiraguá em tratamento de saúde e que necessitam de pernoite na capital do Estado, no mês de maio 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Municipal nº001/2001 e nº002/2013 que disciplina contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 08 de junho de 2017.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços prestados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente, em nome da contratada, após a aquisição do objeto solicitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA, em 29 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170